

PL 197-2002

Justificativa

A área objeto desta alteração de normas de uso e ocupação do solo situa-se em parte do território do município de São Paulo que vem, com o decorrer dos anos, assumindo vocação diferenciada daquela outrora atribuída por lei de zoneamento em vigor.

A Lei de Zoneamento 8001/73, após quase 30 anos não corresponde mais, em diversos locais, a vocação de uso e ocupação da área. No decorrer deste período de tempo a cidade foi se reestruturando em busca da necessária adequação às novas solicitações da sociedade.

Considerando-se estas solicitações, foram determinados novos comportamentos e necessidades que dão hoje ensejo à pretendida alteração de zoneamento de área inserta no Distrito da Mooca, com o objetivo de ampliar-lhe as possibilidades de utilização do solo, possibilitando um maior adensamento em área já possuidora de toda infra-estrutura e localizada em região próxima ao centro da cidade.

o cinturão de baixa densidade demográfica no entorno do centro velho da cidade de São Paulo tem sido objeto de diversos estudos e projetos de revitalização. A anterior Zona industrial ao longo das estradas de ferro devem ser ocupadas, agora com residências, buscando minorar os graves problemas habitacionais da cidade.

Com esta medida busca-se atender estas novas solicitações da sociedade paulistana.